



MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08 DE MAIO DE 2024

ATA N.º 15/2024

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sita na Av. Movimento das Forças Armadas n.º 16, Amadora tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Secretário Luís Pires e os Vogais Susana Trindade e Alexandra Esteves, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATESTADOS;

ATA N.º 13;

ATA N.º 14;

PROPOSTA N.º 116/2024 - CESSAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS POR MOBILIDADE PUBLICADOS NA BEP (PROPOSTA 45);

PROPOSTA N.º 117/2024 - AQUISIÇÃO DE SACOS DE PAPEL ALUSIVOS À FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA;

PROPOSTA N.º 118/2024 - AQUISIÇÃO DE BILHETES PARA O JARDIM ZOOLOGICO DE LISBOA;

PROPOSTA N.º 119/2024 - PROCEDIMENTO N.º 19/2024 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE GELADOS EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO E EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO;

PROPOSTA N.º 120/2024 - PROCEDIMENTO N.º 24/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE PILARETES – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 121/2024 - PROCEDIMENTO N.º 25/2024 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE SOFTWARE SOB A FORMA DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE GESTÃO DE OCORRÊNCIAS – DECISÃO DE CONTRATAR;



PROPOSTA N.º 122/2024 - PROCEDIMENTO N.º 26/2024 DE CONSULTA PRÉVIA - EMPREITADA DE REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE MURETES – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 123/2024 - PROCEDIMENTO N.º 23/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS E BEBIDAS DIVERSAS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO.

No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Tesoureiro, Nuno Rocha e do Vogal Domingos Silva, por motivos profissionais, assim como do Vogal António Silva, por motivos pessoais.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

O Vogal Secretário, no uso da palavra, informou que após alerta de viaturas abandonadas pelo Vogal Domingos Silva, foi ao local identificá-las.

Relativamente à emissão de licenças para a realização dos santos populares referiu que devíamos ter em atenção o seguro quanto à responsabilidade civil.

Por fim aludiu que, a título particular, deslocou-se ao pavilhão Rita Borralho, onde decorreu a feira de educação e formação para jovens.

A Vogal Alexandra Esteves, no uso da palavra, informou que esteve presente na atividade “Laço Azul” contra os maus tratos na infância a juventude, que decorreu no parque Zeca Afonso.

A Vogal Susana Trindade referiu que na freguesia de São Jorge de Arroios existia um projeto de substituição de pinos por árvores. Disse que era uma ideia interessante para implementar na Mina de Água.

Relativamente à Feira de Verão, informou que no último dia seria realizada uma ação de sensibilização à causa animal, com a oferta de livros às crianças. Disse que o funcionário Tiago Silva ia personalizar marcadores para oferta.



I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento do deferimento de 113 atestados emitidos, entre os dias 30/04/2024 e 07/05/2024.

II ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foram aprovadas as Atas e as Propostas:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2024:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 13/2024, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 02 DE MAIO DE 2024:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 14/2024, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PROPOSTA N.º 116/2024 - CESSAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS POR MOBILIDADE PUBLICADOS NA BEP (PROPOSTA 45);

Considerando a informação do Júri nomeado para a realização destes procedimentos, cujo documento se anexa – Ata nº1.



O Presidente propôs que nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 1, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro se publique no site da Junta de Freguesia, nos lugares de estilo e na BEP os seguintes avisos:

- Procedimento para recrutamento por mobilidade para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, área financeira/contabilidade:

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que no seguimento da abertura do procedimento de recrutamento por mobilidade através de oferta publicada na Bolsa de Emprego Público, com o CÓDIO DE OFERTA: OE202402/0770 em 22 de fevereiro de 2024, ficou deserto por inexistência de candidatos.

- Procedimento para recrutamento por mobilidade para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, área de contratação pública:

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que no seguimento da abertura do procedimento de recrutamento por mobilidade através de oferta publicada na Bolsa de Emprego Público, com CÓDIO DE OFERTA OE202402/0767 em 22 de fevereiro de 2024, ficou deserto por inexistência de candidatos.

- Procedimento para recrutamento por mobilidade para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, área de recursos humanos:

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que no seguimento da abertura do procedimento de recrutamento por mobilidade através de oferta publicada na Bolsa de Emprego Público, com CÓDIO DE OFERTA OE202402/0765 em 22 de fevereiro de 2024 foram remetidas 2 candidaturas, as quais foram previamente analisadas e sobre as quais foi decidido: não considerar as candidaturas pelo facto de não terem demonstrado possuir experiência profissional relacionada com o posto de trabalho e funções a exercer que se encontravam devidamente descritas no aviso de abertura.

Face ao exposto da análise das candidaturas remetidas verificou-se não existirem candidatos/as com o perfil adequado às funções publicitadas.



Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 117/2024 - AQUISIÇÃO DE SACOS DE PAPEL ALUSIVOS À FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA;

Considerando que nos termos da alínea kk) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia adquirir e alienar bens móveis;

Considerando que se verifica a necessidade de aquisição de sacos de papel alusivos à Freguesia de Mina de Água para oferta de brindes, caracterizados com o brasão e o logótipo da Freguesia;

Considerando o orçamento apresentado pela entidade Maranta Sociedade Gráfica Lda. (NIF 503015660), datado de 04 de abril de 2024, com o n.º 0258/24, que se anexa à presente proposta;

Considerando que o valor estimado para a aquisição de 500 sacos brancos em CLA 210 grs formato pequeno 20x9x23 cm, impressão a 1 cor, com asas de cordão em azul escuro, é de 950,00€ (novecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 218,50€ (duzentos e dezoito euros e cinquenta e cêntimos), o que totaliza o valor de 1.168,50€ (mil, cento e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos);

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;



Considerando que se propõe que seja designada a Coordenadora Técnica Céu Gama como responsável, em nome do contraente público, pelo acompanhamento da execução do contrato;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0201219900, com o cabimento n.º 298, datado de 29.04.2024, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar a aquisição dos bens indicados através da sua adjudicação à entidade Maranta Sociedade Gráfica Lda. (NIF 503015660) pelo valor de 1.168,50€ (mil, cento e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 118/2024 - AQUISIÇÃO DE BILHETES PARA O JARDIM ZOOLOGICO DE LISBOA;

Considerando a proposta com a informação do valor das quotas como sócio extraordinário, bem assim como da aquisição de bilhetes para acesso ao Jardim Zoológico de Lisboa a preços mais reduzidos, apresentada pelo Grupo dos Amigos do Jardim Zoológico, recebida em 15 de abril de 2024, que se anexa;

Considerando que se pretende efetuar a aquisição 120 bilhetes, dos quais 70 são para a área da educação (atividade Prémio de Mérito Escolar) e 50 para a área da ação social (atividade com seniores);

Considerando que o valor estimado para a aquisição de 120 bilhetes é de 2.400,00€ (dois mil e quatrocentos euros) e que para as quotas referentes aos anos de 2022, 2023 e 2024 é de 105,00€ (cento e cinco euros), perfazendo o valor total de 2.505,00€ (dois mil, quinhentos e cinco euros):



Aquisição de bilhetes - Jardim Zoológico	Preço unitário	Total
70 bilhetes (área da educação)	20,00€/cada	1.400,00€
50 bilhetes (área da ação social)	20,00€/cada	1.000,00€
Quotas 2022, 2023 e 2024	35,00€/ano	105,00€
		2.505,00€

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;

Considerando que se propõe que seja designada a Técnica Superior Dra. Rute Julião, como responsável em nome do contraente público, pelo acompanhamento da execução do contrato;

Considerando que a despesa encontra-se prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0602030502, com o cabimento n.º 299; no órgão 10 Educação, na rubrica de classificação económica 0202252900, com o cabimento n.º 300; e no órgão 07 Ação Social/Saúde, na rubrica de classificação económica 0202252100, com o cabimento n.º 301; datados de 29.04.2024, conforme documentos que se anexam à presente proposta;

O Presidente propõe que o Órgão Executivo delibere aprovar o pagamento das quotas e a aquisição de bilhetes indicada, através da sua adjudicação ao Jardim Zoológico e de Aclimação em Portugal S.A. (NIF 500259690) através do Grupo dos Amigos do Jardim Zoológico, pelo valor total máximo de 2.505,00€ (dois mil, quinhentos e cinco euros), e autorize a respetiva despesa.



Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 119/2024 - PROCEDIMENTO N.º 19/2024 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE GELADOS EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO E EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO;

Considerando que, na reunião realizada em 10 de abril de 2024, através da proposta n.º 87/2024, o Órgão Executivo aprovou a abertura do procedimento de ajuste direto para a aquisição de bens em referência, com o preço base de 5.000,00€ (cinco mil euros) e com o envio de convite à apresentação de proposta a uma única entidade GROF Gelado Retail Operation Portugal Unipessoal Lda. (NIF 514713070);

Considerando que o convite do procedimento foi enviado em 12 de abril de 2024, por email, com o prazo de 6 (seis) dias para apresentação de proposta;

Considerando que no âmbito do referido procedimento não foi apresentada qualquer proposta, não há lugar a adjudicação, extinguindo-se assim o procedimento, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos;

Considerando que de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar;

Assim, nos termos e com os fundamentos supra aduzidos, proponho à Junta de Freguesia de Mina de Água que delibere aprovar:

- a. A não adjudicação, no âmbito do procedimento n.º 19/2024 de ajuste direto para a aquisição de gelados em regime de fornecimento contínuo, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, extinguindo-se o procedimento.
- b. Consequentemente, a determinação da revogação da decisão de contratar nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do CCP.



Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 120/2024 - PROCEDIMENTO N.º 24/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE PILARETES – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que nos termos das alíneas ii) e kk) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia:

- Administrar e conservar o património da freguesia;
- Adquirir e alienar bens móveis.

Considerando que se verifica a necessidade de aquisição de pilaretes (250 unidades) para instalação em diversos locais da Freguesia de Mina de Água;

Considerando o orçamento apresentado pela entidade Nadia Sinalização - Sinalização e Segurança Rodoviária Sociedade Unipessoal Lda. (NIF 502631309), datado de 12 de fevereiro de 2024, com o n.º 776424/154, que se anexa à presente proposta;

Considerando que o valor estimado para a aquisição dos referidos bens é de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 1.265,00€ (mil, duzentos e sessenta e cinco euros), o que totaliza o valor de 6.765,00€ (seis mil, setecentos e sessenta e cinco euros);

Considerando que ao valor estimado corresponderá o preço base;

Considerando o prévio conhecimento da entidade a convidar em função de contratos anteriores celebrados com esta autarquia, relativamente aos quais teve um bom desempenho contratual;

Considerando que o prazo de execução para a referida aquisição de bens é de 15 (quinze) dias;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens, em



cumprimento no n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de bens móveis e para se adotar o ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

1. Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

2. Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:

– Nadia Sinalização - Sinalização e Segurança Rodoviária Sociedade Unipessoal Lda. (NIF 502631309)

3. Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

4. Gestor do contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se ainda que seja designado o Encarregado Operacional Emanuel Armando Gouveia Gomes, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

5. Cabimento

A respetiva despesa está prevista no órgão 03 Obras/Manutenção, na rubrica de classificação económica 0701100201, com o cabimento n.º 302, datado de 29.04.2024, conforme documento anexo à presente proposta.



Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 121/2024 - PROCEDIMENTO N.º 25/2024 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE SOFTWARE SOB A FORMA DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE GESTÃO DE OCORRÊNCIAS – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando o disposto no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, referente às competências materiais da Junta de Freguesia;

Considerando que de acordo com o previsto nos números 1 e 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constitui atribuição da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população nos seguintes domínios: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto; cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que se torna necessário dotar a autarquia de uma ferramenta que permita otimizar a gestão das ocorrências no espaço público, registadas na área da Freguesia de Mina de Água, com vista ao incremento da produtividade e eficiência dos serviços, atento a que a mesma facilita a comunicação entre os cidadãos e a autarquia, possibilitando assim a identificação e resolução das situações reportadas de uma forma ainda mais célere;

Considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia;

Considerando o contrato de aquisição de serviços de aluguer de software sob a forma de plataforma tecnológica de gestão de ocorrências Onfield-C celebrado com a empresa Querie Consultoria Informática Lda., para a anuidade de 2023, sendo vantajoso dar continuidade aos serviços que a mesma já tem vindo a prestar;

Considerando que o desenvolvimento da referida aplicação informática correspondeu às expectativas existentes, permitindo uma melhor facilidade de registo e encaminhamento das ocorrências, bem com o conhecimento permanente do estado dos processos;

Considerando a proposta de orçamento apresentada pela entidade Querie Consultoria



Informática Lda. (NIF 503651770), com o n.º 1266/2024, datada de 08 de abril de 2024, que se anexa à presente proposta;

Considerando que o preço contratual estimado é de 3.840,00€ (três mil, oitocentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 883,20€ (oitocentos e oitenta e três euros e vinte centavos), perfazendo o total de 4.723,20€ (quatro mil, setecentos e vinte e três euros e vinte centavos), com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2024;

Considerando que ao valor estimado corresponderá o preço base;

Considerando o prévio conhecimento da entidade a convidar em função de contratos anteriores celebrados com esta autarquia, relativamente aos quais teve um bom desempenho contratual;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

1. Peças do procedimento

A aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

2. Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:

— Querie Consultoria Informática Lda. (NIF 503651770)



3. Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125º do CCP.

4. Gestor do contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, que seja designado o Encarregado Operacional Emanuel Armando Gouveia Gomes, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

5. Cabimento

A respetiva despesa está prevista no Órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0202252800, com o cabimento n.º 303, datado de 29.04.2024, conforme documento anexo à presente proposta.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 122/2024 - PROCEDIMENTO N.º 26/2024 DE CONSULTA PRÉVIA - EMPREITADA DE REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE MURETES – DECISÃO DE CONTRATAR;

Empreitada de obras públicas – Consulta Prévia ao abrigo da alínea c) do artigo 19.º, n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º e artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual.



Considerando que de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição da freguesia o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia “Executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia”;

Considerando que se torna necessário proceder à realização de uma empreitada para a realização de obras de recuperação de muretes que se encontram degradados em diversos locais da freguesia, com uma área de intervenção de 1.000 m2;

Considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia;

Considerando que o valor do preço base proposto é de 149.800,00€ (cento e quarenta e nove mil e oitocentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6% no valor de 8.988,00€ (oito mil, novecentos e oitenta e oito euros), perfazendo o total de 158.788,00€ (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito euros), como o preço máximo que a Junta de Freguesia de Mina de Água está disposta a pagar pela execução da empreitada que constitui o objeto do procedimento,

Considerando que o prazo de execução da empreitada é de 30 (trinta) dias a contar da data da sua consignação;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma empreitada, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de empreitada e para se adotar o procedimento de Consulta Prévia com convite a quatro entidades, nos termos



do disposto na alínea c) do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

1. Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

2. Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades, para as quais se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:

- 1 - Magoflor Jardins do Magoito Lda. (NIPC 503868531);
- 2 - Somove Construções Lda. (NIPC 502965517);
- 3 - Morais M M Construções Lda. (NIF 507311728);
- 4 - Fergricosta II Construção Civil Lda. (NIF 509057225).

3. Entidade que conduzirá o procedimento

De acordo com o previsto no artigo 67.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta quatro entidades, propõe-se a designação do júri que conduzirá o procedimento com a seguinte constituição:

- Presidente: Emanuel Armando Gouveia Gomes, Encarregado Operacional;
- 1º Vogal efetivo: Maria do Céu dos Santos Marques Gama, Coordenadora Técnica;
- 2º Vogal efetivo: Rui Pedro Esperança Godinho, Encarregado Operacional;
- 1º Vogal suplente: Maria Clara Correia Horta, Assistente Técnica;
- 2º Vogal suplente: Joana Maria Gonçalves Lopes, Técnica Superior.

Propõe-se, ainda, que nas faltas e impedimentos do Presidente do júri, o mesmo seja substituído pela Vogal Maria do Céu dos Santos Marques Gama, e que, para secretariar o júri, seja designada Maria Clara Correia Horta.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º conjugado com o n.º 1 do artigo 109.º, ambos do CCP, propõe-se que seja delegada no júri a competência para prestar esclarecimentos nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o



Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma não se realize ou que seja dispensada ao abrigo do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

Propõe-se ainda que seja designado o Encarregado Operacional Emanuel Armando Gouveia Gomes, como representante do dono da obra para fiscalização.

4. Gestor do Contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado o Encarregado Operacional Emanuel Armando Gouveia Gomes, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

5. Cabimento

A respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0701040100, com o cabimento n.º 304, datado de 29.04.2024, conforme documento anexo à presente proposta.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 123/2024 - PROCEDIMENTO N.º 23/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS E BEBIDAS DIVERSAS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO.

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 17 de abril de 2024, através da proposta n.º 99/2024, que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), procedeu-se ao envio de um convite à entidade O3 Unipessoal Lda. (NIF 514280271) que apresentou a proposta em anexo.



1. Proposta de Adjudicação

Em consequência, propõe-se que a aquisição de bens acima referida seja adjudicada à entidade O3 Unipessoal Lda. (NIF 514280271), pela quantia de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2024.

2. Caução

Considera-se, face ao valor e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, que não deve ser exigida caução.

3. Documentos de habilitação

Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, foi fixado no ponto n.º 11 do Convite o prazo para apresentação dos documentos de habilitação (cinco dias úteis), bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º (cinco dias úteis).

4. Contrato escrito

Propõe-se, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, submete-se à consideração do Órgão Executivo a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário:

- Da decisão de adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado;
- Para aceitação ou eventual reclamação da minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e trinta e cinco minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo Coordenador Técnico, Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente

Coordenador Técnico